



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016**  
**PROCESSO N.º 26/2016 – CONTRATO N.º 209/2018**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E IMPREJ ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Oitavo Termo Aditivo a contratação de **serviços de engenharia, na Construção de 01 (uma) Creche padrão FDNE – TIPO 01, no município de São Miguel Arcanjo/SP, à Rua Cônego Francisco Ribeiro, s/n.º, no Bairro do Pocinho, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários**, firmado em 21 de dezembro de 2018, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **IMPRES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.559.772/0001-36, com sede na Rua Rússia, nº 85, município de Sorocaba, estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Adilson Cesar Justo**, RG n.º 6.452.867-4 e CPF n.º 043.851.838-13, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2022**, conforme documentos da **CI nº 207/2022**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 02 de Maio de 2022.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **IMPRES ENGENHARIA LTDA**  
**Adilson Cesar Justo**

Testemunhas:

  
Nome **Gisele Ap. F. Bonafonte**  
RG **Escriturária**  
**Mat. 2447**

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_